

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2008

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Subprograma de Preparação para o Vitaliciamento e o Subprograma de Aperfeiçoamento Continuado (Programa de Avaliação por Merecimento) de magistrados federais vinculados ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, disciplinados pela Portaria nº 14, de 26 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a necessidade, para fins de aproveitamento junto ao Curso de Aperfeiçoamento e Especialização – CAE, de constar assinatura dos juízes, na entrada e na saída, em lista de presença dos eventos realizados nesta Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Diretor-Geral da EMARF